



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Coronel Orlando nº 600 - Caixa Postal, 77 - CEP 14.620-000

Fones: PABX (016) 726-6777 - 726-6432

Fls. _____

Livro n.º _____

Visto: _____

LEI Nº 2732

De 15 de Dezembro de 1993

Dispõe sobre a aprovação de um Crédito Adicional Suplementar de CR\$ 36.645.000,00.

STEVEN ERIKSEN BINNIE, Prefeito do Município de Orlandia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aprovado na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional Suplementar de CR\$ 36.645.000,00 (trinta e seis milhões, seiscentos e quarenta e cinco mil cruzeiros reais), às seguintes dotações orçamentárias:

04.01.3132	-	03.08.030.2.07	-	Ficha 029	-	CR\$	200.000,00
05.01.3132	-	03.07.021.2.10	-	Ficha 043	-	CR\$	350.000,00
05.03.3132	-	03.07.021.2.12	-	Ficha 052	-	CR\$	50.000,00
05.04.3132	-	03.07.021.2.13	-	Ficha 056	-	CR\$	50.000,00
06.01.3132	-	03.07.021.2.17	-	Ficha 074	-	CR\$	25.000,00
06.06.3256	-	15.82.492.2.27	-	Ficha 094	-	CR\$	1.600.000,00
07.01.3120	-	08.41.190.2.28	-	Ficha 102	-	CR\$	300.000,00
07.01.4110	-	08.41.190.1.22	-	Ficha 107	-	CR\$	1.300.000,00
07.02.3120	-	08.42.188.2.29	-	Ficha 114	-	CR\$	600.000,00
07.02.4120	-	08.42.188.1.26	-	Ficha 117	-	CR\$	120.000,00
07.02.3120	-	08.42.427.2.30	-	Ficha 120	-	CR\$	1.000.000,00
07.06.3132	-	08.48.247.2.34	-	Ficha 143	-	CR\$	100.000,00
08.01.3120	-	13.75.428.2.37	-	Ficha 157	-	CR\$	1.500.000,00
08.01.3132	-	13.75.428.2.37	-	Ficha 158	-	CR\$	2.500.000,00
08.01.3132	-	13.75.428.2.37	-	Ficha 159	-	CR\$	2.800.000,00
08.02.3120	-	15.41.185.2.38	-	Ficha 166	-	CR\$	300.000,00
11.01.3120	-	10.60.325.2.52	-	Ficha 213	-	CR\$	300.000,00
11.01.3132	-	10.60.325.2.52	-	Ficha 214	-	CR\$	10.000.000,00
11.02.3132	-	10.60.327.2.53	-	Ficha 219	-	CR\$	1.300.000,00
11.03.4110	-	10.58.575.1.75	-	Ficha 228	-	CR\$	50.000,00
11.04.3132	-	13.76.447.2.56	-	Ficha 238	-	CR\$	11.000.000,00
11.04.3132	-	13.76.447.2.56	-	Ficha 239	-	CR\$	200.000,00
11.04.4110	-	13.76.447.1.79	-	Ficha 240	-	CR\$	1.000.000,00

TOTAL CR\$ 36.645.000,00

ARTIGO 2º - A contabilização do crédito aprovado no artigo anterior, terá a sua cobertura com a utilização de recursos apurados na forma do artigo 43, paragrafo 1º, item II, da Lei complementar nº 4320/64.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Coronel Orlando nº 600 - Caixa Postal, 77 - CEP 14 620-000

Fones: PABX (016) 726-6777 - 726-6432

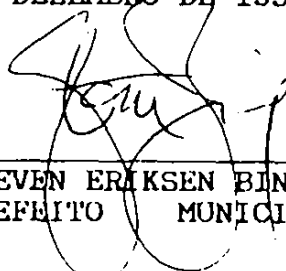
Fls. _____

Livro n.º _____

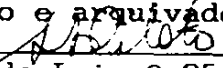
Visto: _____

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GOVERNO MUNICIPAL DE ORLANDIA,
15 DE DEZEMBRO DE 1993.


STEVEN ERIKSEN BINNIE
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e arquivado nos termos da legislação vigente


Projeto de Lei nº 2545

Autógrafo nº 129/93